



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250430001



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tauá

Secr. de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade

ÓRGÃO : 29 Secr. Direitos Humanos, Cidad. e Diversi

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secr. Direitos Humanos, Cidad. e Diversi

PROJETO / ATIVIDADE : 2.138 Gestão e Manutenção da Sec. de Direitos Humanos,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição | Quant | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|--|----------|---------|--------------|
| 097025 | CAMISETAS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS MEIA MALHA, % ALGODÃO, COR UNIC A DEFENIR, Especificação: CAMISETAS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS MEIA MALHA, % ALGODÃO, COR UNICA A DEFENIR, FIO: PENTEADO 30.1, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO, A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA, MODELO TRADICIONAL TAMANHO P, M, G, GG E XG | 200,0000 | UNIDADE | 31,41 |

Tauá, 30 de Abril de 2025

Angela Maria Gonçalves Celestino

Ordenadora de Despesas

Matrícula 32498

ANGELA MARIA GONÇALVES CELESTINO

RESPONSÁVEL

mp01

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0203002/2025 – GABP.

DECRETO Nº 0203002/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenadora de despesas da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

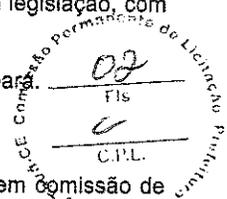
Art. 1º. DELEGA a ANGELA MARIA GONÇALVES CELESTINO, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SIMBOLOGIA GOFT-2, CPF nº ***.416.283-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 03 de fevereiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 29.04.014/2025

SECRETARIA: Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade

SETOR REQUISITANTE: SDHCD

OBJETO: Aquisição de camisetas, junto a Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|--|-----|--------|
| 1 | CAMISETAS-ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS MEIA MALHA, % ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFENIR, FIO: PENTEADO 30.1, PRESONALIZADA COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO, A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO CONFORME A DEMANDA, MODELO TRADICIONAL TAMANHO P, M, G, GG E XG | UND | 200 |

Finalidade (atividade que será utilizada, duração, etc.)

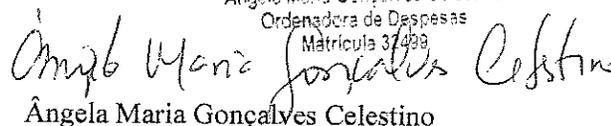
A aquisição de camisetas tem por finalidade atender à necessidade de padronização visual e identificação da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, durante a realização de eventos. A aquisição de camisetas visa promover a organização, segurança e a imagem, além de contribuir para a comunicação visual e fortalecimento da identidade da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.

Informações Orçamentárias e Financeiras

| | | |
|--|------------------------------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária: 29 01 | Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 | Subelemento 30.99 |
| Dotação orçamentaria 14.122.0037.2.138 | | |

Tauá-CE, 30 de abril de 2025

Ângela Maria Gonçalves Celestino
Ordenadora de Despesas
Matrícula 37498



Ângela Maria Gonçalves Celestino
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade
Responsável pela Demanda : Ângela Maria Gonçalves Celestino
Matrícula do Servidor : 32499
E-mail : angelas2gon@gmail.com
Telefone : 85 997673235

1. OBJETO: Aquisição de camisetas, junto a Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de camisetas se faz necessária com o objetivo de promover a identificação, a padronização visual e o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os participantes em evento, oficinas, Conferencia e outras atividades. As camisetas serão utilizadas como instrumento de comunicação visual, facilitando a organização e o reconhecimento da equipe, além de contribuir para a divulgação e a visibilidade da iniciativa junto ao público.

Essa ação também incentiva o engajamento e valoriza os participantes, agregando identidade e credibilidade a Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade. Dessa forma, a aquisição é indispensável para o pleno êxito das atividades programadas, promovendo maior eficiência, segurança e impacto na realização dos objetivos estabelecidos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE |
|------|--|-----|------|
| 01 | CAMISETAS-ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS MEIA MALHA, % ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFENIR, FIO: PENTEADO 30.1, PRESONALIZADA COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO, A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO CONFORME A DEMANDA, MODELO TRADICIONAL TAMANHO P, M, G, GG E XG | UND | 200 |

Local de Entrega/Prestação: O material deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tauá.

Prazo de Entrega/Execução: Em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela dotação orçamentária 29.01 14 122 0037 2.138, elemento de despesas 3.3.90.30.00, subelemento de despesas 3.3.90.30.99 e fonte de recursos 1500.

Tauá - CE, 30 de abril de 2025
Ângela Maria Gonçalves Celestino
Ordernadora de Despesas
Matrícula 32499

Ordenador de Despesas da Secretaria de Direitos Humanos, Diversidade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO: Aquisição de camisetas, junto a Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A aquisição de camisetas é necessária para atender à demanda de padronização visual e identificação dos participantes durante a realização de [evento, projeto, programa ou atividade]. As camisetas serão utilizadas como parte integrante da organização, possibilitando uma melhor identificação das equipes, facilitando o atendimento ao público e promovendo a unidade visual.

Além disso, as camisetas contribuirão para a divulgação dos eventos da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, fortalecendo a comunicação institucional e ampliando a visibilidade das ações. Essa aquisição também visa proporcionar conforto a equipe, e garantir um aspecto mais profissional e organizado durante a execução das atividades.

Portanto, a compra das camisetas é essencial para o bom desenvolvimento das atividades propostas, impactando diretamente na imagem e nos resultados do projeto/evento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Estimado | Vlr. Total Estimado |
|--------------|--|---------|------------|---------------------|---------------------|
| 1 | CAMISETAS-ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS MEIA MALHA, % ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFENIR, FIO: PENTEADO 30.1, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO, A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICIPIO CONFORME A DEMANDA, MODELO TRADICIONAL TAMANHO P, M, G, GG E XG | und | 200 | R\$ 32,50 | R\$ 6.500,00 |
| Total | | | | | R\$ 6.500,00 |

Local de Entrega/Prestação: O material deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tauá.

Prazo de Entrega/Execução: Em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra.

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.

- 4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
- 4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

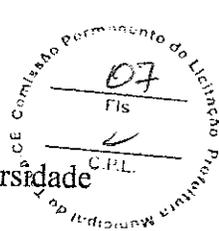
5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;





5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, visando, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por item):

- **Aumento da competitividade:** Ao dividir a solução em partes menores, abre-se a oportunidade para que mais empresas participem da licitação, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública ou empresa privada. Isso ocorre porque empresas menores e especializadas em nichos específicos podem ter condições de competir com grandes empresas em licitações que envolvam um objeto único de grande porte.
- **Maior flexibilidade:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada contrate diferentes fornecedores para cada item da solução, o que pode ser vantajoso em diversas situações. Por exemplo, se um determinado item apresentar problemas de qualidade ou descumprimento de prazos, a administração pública ou empresa privada poderá rescindir o contrato com o fornecedor responsável por aquele item sem afetar o restante da solução.
- **Melhor aproveitamento de recursos:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada pague pelos itens à medida que forem recebidos e aceitos, o que pode otimizar o fluxo de caixa e evitar o desembolso de grandes quantias de recursos de uma só vez.
- **Estímulo à inovação:** O parcelamento da solução pode estimular a inovação, pois permite que empresas apresentem soluções criativas e personalizadas para cada item da licitação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica

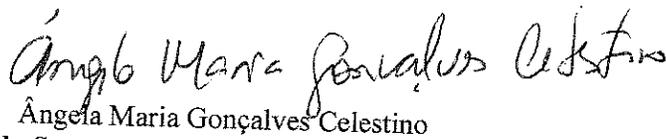
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá - CE, 30 de abril de 2025.



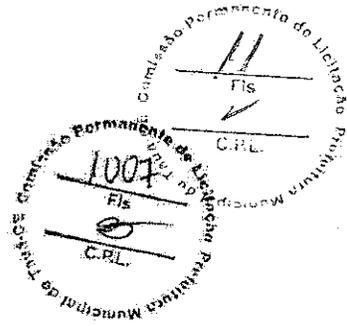
Ângela Maria Gonçalves Celestino

Ordenador de Despesas da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Tauá-CE, 27 de outubro de 2023.

À

GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Rua: Anahid Andrade, 724, Centro-Sobral-CE.
CNPJ Nº 31.748.439/0001-20

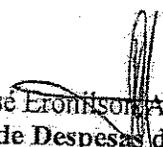
REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Contrato de nº 18.07.001/2023-SME-01 decorrente do Pregão Eletrônico nº 18.07.001/2023-SME, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

O Contrato está disponível e deverá ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.


~~José Eronilson Alexandrino Souza~~
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
CONTRATANTE

CIENTE EM: / /

José Milton
Anastácio Alves
Júnior

Assinado de forma digital por
José Milton Anastácio Alves
Júnior
Dados: 2023.10.27 11:08:44
-03'00"

NOME: José Milton Anastácio Alves Junior
CPF nº: 785.759.313-34



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

José
Milton
Anastácio
Alves
Júnior

Comissão Permanente de Licitação
Fis
Assinado de
fórmula digital
por José Milton
Anastácio Alves
Júnior
Dados:
2023.10.27
11:09:45 -0300

Comissão Permanente de Licitação
1008
Fis
C.P.L.

Contrato nº18. 07.001/2023-SME-01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E (O) A EMPRESA GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º06.074.442/0001-69, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **José Eronilson Alexandrino Souza**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço na Rua Anahid Andrade, 724, bairro centro em Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.748.439/0001-20, representada por José Milton Anastácio Alves Júnior, CPF N.º785.759.313-34 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º 18.07.001/2023-SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 18.07.001/2023-SME e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Tauá-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

a. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 65.650,00(sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

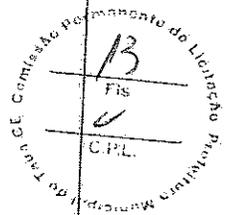
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE | V. UNIT | V. GLOBAL |
|------|--|------|------|-----------|---------------|
| 1 | CAMISA GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO GOLA RETILÍNEA 100% POLIESTER, PERSONALIZADA EM CORES VARIADAS, NO PEITO ESQUERDO CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM CORES VARIADAS, PUNHO RETILÍNEO 100% POLIESTER MEDINDO | UND | 500 | R\$ 32,50 | R\$ 16.250,00 |



José Milton
Anastácio Alves Júnior

Assinado de
Forma digital por
José Milton
Anastácio Alves
Júnior
Dados:
2023.10.27
11:59:55-0300

| | | | | | |
|---------------------|--|-----|-------|----------|---------------------|
| | 2,5 CM DE ALTURA EM CORES VARIADAS, MALHA EM TECIDO FIO 30 PENTEADO; 100% ALGODÃO, BARRA REBATIDA COM 3 COSTURAS. TAMANHO P, M, G, GG E XG. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA. | | | | |
| 3 | CAMISETAS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS, MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO: PENTEADO 30.1, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO, A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA. MODELO TRADICIONAL TAMANHO P, M, G, GG E XG | UND | 1.520 | RS 32,50 | RS\$49.400,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | RS 65.650,00 |



5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

Comissão Permanente do Edital
1010 José Milton
Fls. Anastácio Alves Junior
C.P.L.

Assinado de
forma digital por
José Milton
Anastácio Alves
Junior
Data:
2023.10.27
11:10:09 -03'00'

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Educação, sob a Dotação Orçamentária: 1501.12.122.2012.2.057.0000, Gestão, e Manutenção do Fundo Municipal de Educação, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Fonte de Recursos nº 1.500.1001.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, nos locais indicados pela Educação, de acordo com os prazos e as especificações do termo de referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação

1011
Fis
C.P.L.
José Milton Anastácio Alves Júnior

Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior
Dados: 2023.10.27 11:10:20-03:00

15
Fis
C.P.L.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas, ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

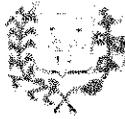
- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela autoridade competente de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

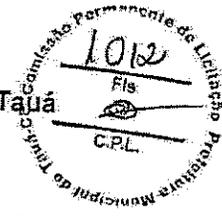
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



José
Milton
Anastácio
Alves
Júnior

Assinado de
forma digital
por José Milton
Anastácio Alves
Júnior
Data:
2023.10.27
11:10:33-03:00

contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

 - II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
 - a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis,



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e de qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, 27 de outubro de 2023.

José Milton

Anastácio Alves

Júnior

Assinado de forma digital por José Milton Anastácio Alves Júnior
Data: 2023.10.27 11:10:49 -03'00'

José Eronilson Alexandrino Souza

CPF Nº 757.626.843-34

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

CONTRATANTE

José Milton Anastácio Alves Júnior

CPF: 785.759.313-34

GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 31.748.439/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Raimunda Inaide Talsim
Nome:

CPF: 348.706.138-81

2. Ruth Prokuro Cavalcanti Ochoa
Nome:

CPF: 042197703-56



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 18.07.001/2023-SME-01 para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.12.122.2012.2.057.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.1001.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Milton Anastácio Alves Junior

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza

VALOR GLOBAL: R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais)

Tauá-CE, 27 de outubro de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2103001/2023-09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do Contrato nº 2103001/2023-09**, resultante do Pregão Eletrônico nº 2103001/2023-09, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.2010.2.045.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE. CONTRATADA: F.P. COMERCIAL DE GÁS LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais). ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Ferreira da Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Tarsis Cavalcante Mota. Tauá - CE, 25 de outubro de 2023. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

1023
Fis
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tauá - CE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO 10.02.001/2023-SME-12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Educação, torna público o **Extrato do Contrato 10.02.001/2023-SME-12** resultante do Pregão Eletrônico nº 10.02.001/2023-SME-12, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1002.2.059.0000 - Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.1001.00 e 1.571.0000.00. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria da Educação de Tauá - Ce. CONTRATADA: YBP COMERCIAL LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). ASSINA PELA CONTRATADA: Yulle Batista Pinheiro Teixeira. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá-Ce, 27 de outubro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesa de Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 18.07.001/2023-SME-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 18.07.001/2023-SME-01 para o objeto abaixo: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.12.122.2012.2.057.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.1001.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023; CONTRATADA: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: José Milton Anastácio Alves Junior. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza. VALOR GLOBAL: R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Tauá-CE, 27 de outubro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

18
Fis
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tauá - CE
C.P.L.





MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de camisetas, junto a Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| RISCO 01 | | |
|-------------------------------|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | | |
| RISCO: | CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público. | |
| ANÁLISE DO RISCO | Probabilidade Baixa | |
| | Impacto Alto | |
| | Nível de Risco Alto | |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; | RESPONSÁVEL Autoridade competente |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. | Autoridade competente |

| RISCO 02 | |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. |
| CONSEQUÊNCIA(S) | ✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação; |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade Baixa |
| | Impacto Alto |
| | Nível de Risco Aceitação Intermediária |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA |
| | ✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação. |
| | RESPONSÁVEL |
| | Autoridade competente |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
| | ✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível. |
| | RESPONSÁVEL |
| | Autoridade competente |

| RISCO 03 | |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos. |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade Baixa |
| | Impacto Alto |
| | Nível de Risco Aceitação Intermediária |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei |
| | RESPONSÁVEL |
| | Autoridade competente |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas. |
| | RESPONSÁVEL |
| | Autoridade competente |

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

| RISCO 01 | | |
|-------------------------------|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | | |
| RISCO | ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO. | |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência; | |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade Baixa | |
| | Impacto Alto | |
| | Nível de Risco Aceitação Intermediária | |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. | Fiscal do Contrato |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. | Gestor do Contrato/Ordenador do contrato |

| RISCO 02 | | |
|-------------------------------|--|-----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | | |
| RISCO | AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES. | |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. | |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade Baixa | |
| | Impacto Alto | |
| | Nível de Risco Aceitação Intermediária | |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada | Autoridade competente |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. | Fiscal do contrato |

| RISCO 03 | |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL. |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade Baixa |
| | Impacto Alto |
| | Nível de Risco Aceitação Intermediária |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei. |
| RESPONSÁVEL | |
| Autoridade competente. | |
| Fiscal do contrato | |
| RESPONSÁVEL | |
| Autoridade competente | |

| RISCO 04 | |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA. |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual |
| ANALISE DO RISCO | Probabilidade Baixa |
| | Impacto Alto |
| | Nível de Risco Aceitação Intermediária |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços. |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. |
| RESPONSÁVEL | |
| Autoridade competente. | |
| Fiscal do contrato | |
| RESPONSÁVEL | |
| Autoridade competente | |

| RISCO 05 | |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO RISCO | |
| RISCO | DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO. |
| CONSEQUÊNCIA(S) | <input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual |
| ANÁLISE DO RISCO | Probabilidade Baixa |
| | Impacto Alto |
| | Nível de Risco Aceitação Intermediária |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO PREVENTIVA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual. |
| | RESPONSÁVEL |
| | Autoridade competente. Fiscal do contrato |
| RESPOSTA AO RISCO | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. |
| | RESPONSÁVEL |
| | Gestor do Contrato |

Tauá - CE, 30 de abril de 2025.

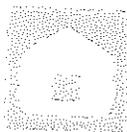
Ângela Maria Gonçalves Celestino
 Ângela Maria Gonçalves Celestino
 Ordenadora de Despesas
 Matrícula 32408

Ângela Maria Gonçalves Celestino
Ordenador de Despesas da Secretaria de Direito de Direitos Humanos, Cidadania e
Diversidade



Nota Fiscal

Pesquisa de preços N° 202504300001



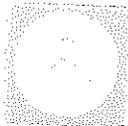
Entidade
Prefeitura Municipal de Tauá



Chave de Acesso
1f1736f2-61eb-44f3-b256-e0bd8b1bcce9



Data da Finalização
30/04/2025



Responsável
Gervina Maria De Abreu Paixão



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=1f1736f2-61eb-44f3-b256-e0bd8b1bcce9

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE..

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

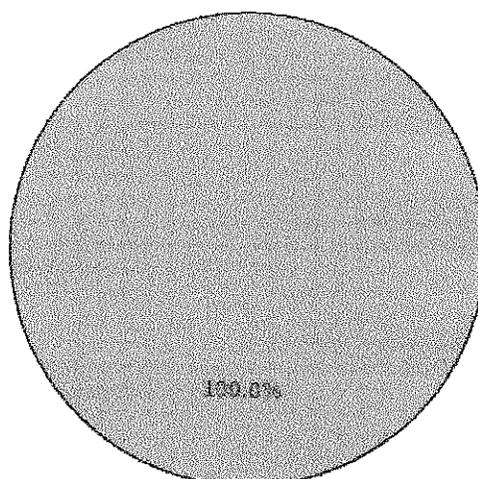
Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME n° 65/2021:

10

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



Fontes Similares

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a



composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexecutáveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - CAMISETAS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS MEIA MILHA, % ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO: PENTEADO 30,1, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA, MODELO TRADICIONAL TAMANHO P, M, G, GG E XG

ESPECIFICAÇÃO:

CAMISETAS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS MEIA MILHA, % ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO: PENTEADO 30,1, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA, MODELO TRADICIONAL TAMANHO P, M, G, GG E XG

| QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇOS | D. PADRÃO (R\$) | C.V. | REL. MÍNIMO (R\$) | REL. MÁXIMO (R\$) |
|------------|--------------------------|--------|--|--------|-------------------|-------------------|
| 200,00 | Unidade | 6 | 3,44 | 10,95% | 27,97 | 34,85 |
| | ÓRGÃO/EMPRESA | | FONTE | | DATA PRATICADA | PREÇO |
| PREÇO | | | TCE-CE | | 09/10/2024 | 31,45 |
| 1.1 | Acaraú - Acaraú / CE | | FORNECEDOR | | CLASSIFICAÇÃO | |
| | IDENTIFICAÇÃO | | ANA CAROLYNA OSTERNO RIOS SOUZA | | Exequível | |
| | 8605121 | | | | | |
| | ÓRGÃO/EMPRESA | | FONTE | | DATA PRATICADA | PREÇO |
| PREÇO | | | TCE-CE | | 06/09/2024 | 30,00 |
| 1.2 | Paracuru - Paracuru / CE | | FORNECEDOR | | CLASSIFICAÇÃO | |
| | IDENTIFICAÇÃO | | TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | | Exequível | |
| | 8605120 | | | | | |

.. 20



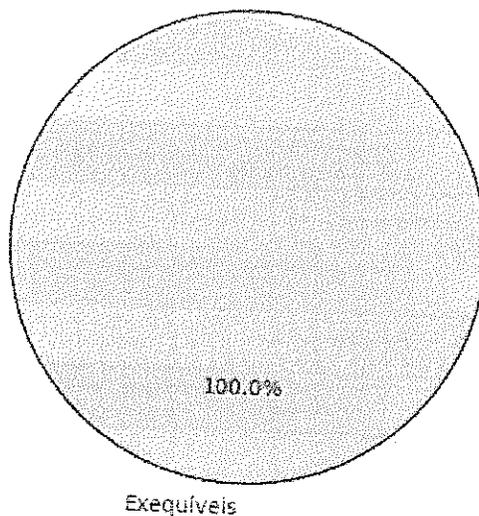
| PREÇO | ÓRGÃO/EMPRESA | FONTE | DATA PRATICADA | PREÇO |
|-------|--------------------------|--|----------------|---------------|
| 1.3 | Caucaia - Caucaia / CE | TCE-CE | 21/05/2024 | 28,00 |
| | IDENTIFICAÇÃO | FORNECEDOR | | CLASSIFICAÇÃO |
| | 8605075 | GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI | | Exequível |
| 1.4 | Ipueiras - Ipueiras / CE | TCE-CE | 21/06/2024 | 38,00 |
| | IDENTIFICAÇÃO | FORNECEDOR | | CLASSIFICAÇÃO |
| | 8605084 | MF PRODUÇÕES E LOCACOES EIRELI | | Exequível |
| 1.5 | Cariús - Cariús / CE | TCE-CE | 10/06/2024 | 31,00 |
| | IDENTIFICAÇÃO | FORNECEDOR | | CLASSIFICAÇÃO |
| | 8605096 | PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA | | Exequível |
| 1.6 | Meruoca - Meruoca / CE | TCE-CE | 10/05/2024 | 30,00 |
| | IDENTIFICAÇÃO | FORNECEDOR | | CLASSIFICAÇÃO |
| | 8605126 | GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI | | Exequível |

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Gervina Maria de Abreu Paixão
 Coordenadora Geral de Compras Públicas
 Portaria 01023422025-GABP

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo



| ITEM | QUANTIDADE | METODOLOGIA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|------------|-------------|----------------------|-------------------|
| 1- CAMISETAS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISETAS MEIA MILHA, 100% ALGODÃO, CCR ÚNICA A DEFINIR, FIO: PENTEADO 30/1, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO, A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DO MUNICÍPIO CONFORME A DEMANDA, MODELO TRADICIONAL TAMANHO P, M, G, GG E XG | 200,0 | Média | 31,41 | 6.282,00 |

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 6.282,00 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

Tauá, 30 de abril de 2025


Gervina Maria de Abreu Paixão
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP**PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

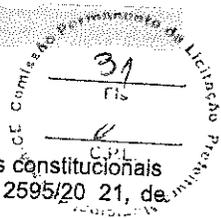
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº ***.961.773-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP****PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOELMA INACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.551.423-**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CERIMONIAL, Simbologia ASA-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP**PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.111.243-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2, Simbologia DCA-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

